



ESTADO DE ALAGOAS  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
**Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0002561

Data: 13/10/2015 Horário: 15:44

Legislativo -

**Projeto de Emenda à Constituição do Estado de Alagoas nº 68**

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso VI ao Art. 200 da Constituição Estadual do Estado de Alagoas com a seguinte redação:

Art. 200. (...).

(...)

VI – Assistência psicológica e Assistência Social aos alunos, professores e funcionários,

Sala das Sessões 24 de setembro de 2015

**Davi Davino Filho**  
Deputado Estadual- PSB



ESTADO DE ALAGOAS  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
**Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho**

---

**Justificativa ao Projeto de Emenda à Constituição do Estado de Alagoas**

**JUSTIFICATIVA**

O procedimento de ensino e de aprendizagem exige a conexão multidisciplinar de diversas áreas, na integração escola- família- comunidade.

As contribuições da psicologia no campo educativo não se resumem ao trabalho clássico do psicólogo na instituição escolar, pois é sabido que os processos educacionais acontecem em diferentes âmbitos e níveis, fazendo com que a articulação psicologia e educação assumam diferentes e variadas formas.

A escola assume um lugar privilegiado como locus dos principais processos educativos intencionais e juntamente com setores complementares do desenvolvimento humano, se integram à educação para por em prática modelos de abordagem que exigem o envolvimento de outros segmentos.

A atuação do profissional de psicologia deve considerar não apenas os aspectos individuais dos alunos, mas também aspectos do corpo docente, do currículo, projetos políticos pedagógicos, métodos de ensino, políticas educacionais e demais características institucionais.

Além da importância do trabalho psicológico, é inquestionável a necessidade de participação do profissional de assistência social no conjunto multidisciplinar de trabalho, haja vista que o impacto do ambiente no desempenho global da escola, atinge os diversos segmentos: professores, alunos, pais e funcionários que de forma inquestionável estão diretamente submetidos a influência da realidade social existente no entorno de cada unidade de ensino.

A evasão e repetência escolar, principalmente no ensino fundamental, infelizmente têm-se mantido em níveis elevados. Razões de natureza extraescolar estão incorporadas na gênese das causas determinantes desses acontecimentos.

Na busca de minimizar as consequências negativas advindas das dificuldades sociais, o acompanhamento do (a) assistente social, como profissional especializado, visa ajudar à família ao estudante e aos profissionais de educação a ter acesso aos mais diversos programas sociais.



ESTADO DE ALAGOAS  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
**Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho**

---

O profissional de assistência social promove a interação da escola com as mais diversas instituições, com objetivo de garantir o ingresso as mais diversas políticas públicas buscando alternativas para a superação do estado de vulnerabilidade.

Pelo exposto, solicito o apoio desta assembleia para a aprovação deste Projeto de Emenda à Constituição Estadual.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2015.

  
**Davi Davino Filho**  
Deputado /PSB